



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC

Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

## PROCESSO SELETIVO

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À  
IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO  
DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº.  
002/2015/SMECE**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 01 (um), de português, da prova objetiva escrita, para o cargo de Agente de Serviços Gerais:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
232026	Candidato menciona que as palavras <i>sociedade</i> e <i>arranhar</i> , contida nas alternativas “B” e “C”, respectivamente, estão separadas incorretamente, por conseguinte, possuindo a questão duas respostas corretas.
SITUAÇÃO	A alternativa que deve ser assinalada é somente a que contém a palavra <i>arranhar</i> , que deveria estar separada da seguinte forma: <i>ar-ra-nhar</i> . Quanto à palavra <i>sociedade</i> , de acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de Domingos Paschoal Cegalla, “não se separam letras que representam ditongos”, como é o caso do “ie” em <i>so-cie-da-de</i> . (CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48º ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 36). <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 14 de janeiro de 2016.

**NELSON GUINDANI**

*Prefeito Municipal*